

ANEXO III

1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Para o acompanhamento das deliberações do TCU o IF Sertão-PE conta com atenção vigilante da gestão, monitoramento da Unidade de Auditoria Interna e auxílio da Advocacia Geral da União – AGU, para implementação das deliberações do órgão de controle externo, além de consultas sistemáticas ao e-AUD, sistema atual adotado pela CGU, em substituição ao Sistema Monitor, e portal do TCU para verificar possíveis determinações direcionadas a esta autarquia federal. Nesse contexto, trazemos à baila um retrato das principais informações conexas com as atividades desenvolvidas pelo IF Sertão-PE e monitoradas pelo Egrégio Tribunal de Contas da união.

2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES QUE ESTAVAM PENDENTES DE ATENDIMENTO E ENVIADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO 2018

Relativamente ao exercício de 2017, o Acórdão 2.135/2017 - Plenário havia ficado com pendências. Entretanto, tais medidas foram atendidas, permanecendo pendentes de cumprimento em apenas as que seguem:

Recomendação 9.3.9
Elaborar planejamento de suas ações de segurança da informação, em consonância com o disposto no item 3.1 da Norma Complementar 2/IN01/DSIC/GSIPR, na ABNT NBR ISO/IEC 27.001:2013, item 6, e no Cobit 5, Prática de Gestão APO 13.2 – <i>Define and manage na information security risk treatment plan</i> (Definir e gerenciar um plano de gestão de riscos de segurança da informação – tradução livre)
Providências adotadas e informadas no relatório de gestão 2018
O Comitê Gestor de Segurança da Informação está elaborando o planejamento referente ao exercício 2019.
Providências adotadas:
O comitê de segurança da Informação e comunicação ao fazer a revisão de conformidade das normas vigentes da instituição identificou inconsistências com as normas 01, 02 e 03 /IN01/DSIC/GSIPR e Guia Básico de Orientações ao Gestor em Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Com a composição dos membros atuais percebemos, conforme orientações, que tínhamos deficiência na presença de integrantes de áreas distintas do negócio e havia necessidade de reformular sua composição e estrutura. Diante disso desde 2019 o Comitê vem trabalhando na atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), em suas respectivas normas e na reformulação da composição para abranger novos membros ao Comitê que será apresentado no segundo trimestre de 2020 no Comitê de Governança Digital (CGD) e no Conselho Superior (CONSUP) com previsão de homologação ainda neste semestre. Após os novos membros serem oficializados será feita o plano de ação para exercício de 2020.
Recomendação 9.10.1

Falta de divulgação do inteiro teor de seus contratos e respectivos aditivos, identificada em seu sítio na internet, o que afronta o disposto na Lei 12.527/2011, art. 3º, incisos I, II, III, IV e V;

Providências adotadas informadas no Relatório de Gestão de 2018:

Foi construído pela Diretoria de licitações conjuntamente com a Coordenação de Contratos, um cronograma para atendimento da recomendação. Atendendo a este, os campi de Floresta, Ouricuri, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista, além da reitoria já estão divulgando seus atos licitatórios, referentes a 2018, na página do IF Sertão-PE. Quanto à divulgação dos contratos e termos aditivos, esta foi iniciada pela Reitoria, através da Coordenação de Contratos, a partir de 2018. Como não foi concluído, serão retomadas as ações para a realização da divulgação do restante dos contratos e termos aditivos de 2018 e anos anteriores da Reitoria, como também providenciando a divulgação dos contratos de todas as unidades do instituto.

Providências adotadas:

Conforme reposta enviada por meio do Ofício nº 05/2020/DLIC do IF Sertão – PE:

Na última resposta elaborada pela PROAD/Reitoria através da Diretoria de Licitações e Coordenação de Contratos foi assumido o compromisso em darmos continuidade as ações de divulgação dos contratos, termos aditivos e apostilamentos de cada Unidade do IF Sertão-PE. Assim como plano de ações para a tomada de providências foi criado a estrutura de divulgação para as demais Unidades do IF Sertão-PE, que deram continuidade aos trabalhos de divulgação a partir do exercício de 2014 para aquelas unidades que já possuía autonomia financeira e identidade legal para formalizar seus contratos. Os campi Serra Talhada e Santa Maria por ter sido constituídos recentemente só iniciaram sua formalização de contratos a partir dos exercícios 2015 e 2016, respectivamente.

Algumas Unidades do IF Sertão-PE ainda não estão 100% com suas divulgações atualizadas/disponibilizadas no site da Instituição, com é o caso do Campus Petrolina e Serra Talhada que ainda não disponibilizaram, por exemplo os termos aditivos e apostilamentos.

Dessa forma, segue abaixo os links da página do IF Sertão PE onde pode ser vistos ano a ano os documentos que foram e estão sendo disponibilizados no que se refere a contratos, como também os documentos oriundos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, estes menos evoluídos, já que iniciamos a pouco tempo, mas faz parte das ações do IF Sertão-PE em cumprimento a Lei de Acesso a Informação.

OBS.: Os campi Salgueiro, Floresta, Ouricuri, Petrolina Zona Rural e a Reitoria estão com suas publicações (contratos de termos aditivos e apostilamentos) devidamente publicados e atualizados na página do IFSERTÃO-PE a partir do exercício de 2014, os campi Serra Talhada e Santa Maria e iniciaram os contratos em 2015 e 2016, respectivamente, conforme segue informações abaixo:

1. Link de acesso as publicações de Link de acesso as publicações de CONTRATOS de todas as Unidades do IF Sertão-PE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/contratos-a-partir-de-2018>

2. Link de acesso as publicações de CONTRATOS da Reitoria: https://drive.google.com/drive/folders/1GHFiTsgy2dhW5B_3v9jG3cN14IDSALYZ

3. Link de acesso as publicações de CONTRATOS do Campus Floresta: <https://drive.google.com/drive/folders/1AmN1NkQGQLn8ucQtYgyRfimiCuiBmjg>

4. Link de acesso as publicações de CONTRATOS do Campus Salgueiro: <https://drive.google.com/drive/folders/1GqHXimOLzWCcZEAN2867fJ-i1v-WiGr6>

5. Link de acesso as publicações de CONTRATOS do Campus Ouricuri:
<https://drive.google.com/drive/folders/1xHK9EtrB423Jg4viIciqysweKCObmIIo>

6. Link de acesso as publicações de CONTRATOS do Campus Petrolina Zona Rural:
https://drive.google.com/drive/folders/1lzNwEU_wHaBmwC4bJu1T0uklxWjMyuhH

7. Link de acesso as publicações de CONTRATOS do Campus Santa Maria da Boa Vista:
<https://drive.google.com/drive/folders/19g0-4Tqfaj-Y2aeN0NMB01a9QMSbAdvE>

8. O campus Serra Talhada publicou apenas os contratos que nasceram a partir do exercício de 2018, restando os contratos e demais documentos de anos anteriores, conforme podemos ver através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1T4JSY5YCMluJ4Kx7-rXrN1b5HRFuS0dd>, Ainda, segundo informações a Unidade não existe contratos ou outros documento gerado em 2020.

9. O campus Petrolina fez as publicações dos contratos conforme percebe-se na página da Instituição, via link: https://drive.google.com/drive/folders/1nUeuunoi_QFucqQjkQxUZge6TaEgpcg8, porém não disponibilizou ainda os termo aditivos e apostilamentos como também não iniciou, na nova estrutura criada pela Reitoria, as publicações dos atos licitatórios (Editais, Resultado da Licitação, Atas de Registro de Preços, etc), conforme observa-se na página do IF Sertão-PE, via link: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-pet>. Ao solicitarmos providências daquela unidade recebemos o Ofício DAP/CP/15/2020 (em anexo) onde assumiu o compromisso de que até dia 30/06/2020 realizarão ações no intuito de se regularizar todas as pendências relativas a publicação de licitações e contratos.

No que diz respeito as publicações de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação informamos que já foi criado a estrutura na página do IF Sertão-PE, inclusive com a publicação de alguns documentos, como pode observar na página, via link: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/licitacoes/dispensa-e-inexigibilidade>. Assim procederemos de forma gradual com as publicações a que se refere aos atos desses dois Institutos.

3. **DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES QUE FORAM EMITIDAS EM 2019 E INÍCIO DE 2020 COM PRAZO EXPIRADO OU ATENDIDAS:**

Acórdão 761/2020 da Primeira Câmara:

Determinação 1.7.2
Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para que se abstenha de nomear servidor em vaga cujo ato que a origina ainda não tenha sido publicado no Diário Oficial da União.
Providências adotadas:
Conforme Ofício nº 28/2020 da DGP do IF Sertão - PE: Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício nº 26/2020/AUDIN, que trata de recomendação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a instituição deva se abster de:

“nomear servidor em vaga cujo ato que a origina ainda não tenha sido publicado no Diário Oficial da União”, informamos que a Diretoria adotou medidas de controle adequado e não temos nenhuma outra ocorrência, após o citado caso, de servidor nomeado antes da publicação de ato com origem da vaga.

Como forma de comprovação citamos a última portaria de distribuição de códigos de vaga para este instituto, publicada em 15 de outubro de 2019 (link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.740-de-14-de-outubro-de-2019-221810673>) e os atos de nomeação que só foram executados após a publicação da citada, em 02 de dezembro de 2019 (link:<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-29-de-novembro-de-2019-230770568>) e em 30 de dezembro de 2020 (link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-27-de-dezembro-de-2019-235865978>).